LEI N.º 2.551/2010

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial às dotações do orçamento vigente no valor de R$ 24.755,84 (vinte e quatro mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02.07.02.15.452.0021.2016 – Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas - CISEM

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado	3.538,26
3.1.90.11.01 - Vencimentos e vantagens fixas – servidores	12.777,07
3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	3.121,74
3.1.90.16-00 - Outras despesas variáveis – pessoal civil	915,74
3.3.90.30.01 - Material de consumo	6,81
3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria	1.950,69
3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física	204,42
3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.818,02
3.3.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas	343,86
3.3.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores	79,23

Art. 2º - Para atender os recursos da abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente no valor de R$ 24.755,84 (vinte e quatro mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.122.0003.2016 – Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas - CISEM - 3.3.40.41.00 – Contribuições

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dez. (15/09/2.010).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos